



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº49/2016

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS  
INTEGRAIS AO SERVIDOR  
GILBERTO FERREIRA DE SOUZA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **GILBERTO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula: 4251, inscrita no CPF sob o nº: 307.967.926-15, no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, nível IV, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Julho de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

